



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 107/25

FL. N.º 158

[Handwritten signature]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 27 DE MAIO DE 2025

N.º 107/2025 (Quadriénio 2021/2025)

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta e cinco minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os **Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----
- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----
- Tiago Correia Fernandes (PS);-----
- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD).-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- a) Ata da reunião ordinária de 13 de maio de 2025;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da entidade financiadora para a contração do empréstimo 1/2025, condições e respetiva minuta do contrato;-----
2. Apoio financeiro, logístico e recursos humanos ao evento "Montanhas Mágicas - EMTB Grand Tour, 2024";-----
3. Apoio financeiro à edição do Livro do Centenário do CNE - Corpo Nacional de Escutas;

4. Apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de S. Pedro Castelões - Estrutura Residencial para Idosos;-----
 5. Apoio financeiro à Fundação Luiz Bernardo de Almeida – Creche Eng.ª Fátima Vide;-----
 6. Apoio logístico e financeiro à Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões – Festas de S. Pedro e XXXII Semana Cultural;-----
 7. Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas do Búzio- Colónia Balnear p/Jardins de infância (Côvo e Macinhata);-----
 8. Termo de cooperação para o desenvolvimento da mobilidade partilhada no Município de Vale de Cambra para a instalação e operação de sistema de trotinetas com motor partilhadas sem doca;-----
 9. Inscrição do município como Sócio da REFCAST – Associação Portuguesa da Castanha;-----
-----RETIRADO
 10. Protocolos de Cooperação artística a estabelecer com as Bandas Filarmónicas do concelho;-----
 11. Protocolo de colaboração entre o município e a ACR no âmbito do Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra – CAE;-----
 12. Abertura de Procedimentos concursais para a DAJRH e DPOGU (1 Assistente Técnico e 1 Técnico superior);-----
 13. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos;-----
 14. Informações;-----
- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----



2025.05.27

ATA N.º 107/25

FL. N.º 159

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU
ABERTA A REUNIÃO: -----

Voto de pesar:

Colocado à consideração, pelo Sr. Presidente, o voto de pesar pelo falecimento da Sr.ª Maria Rosa Oliveira Fonseca, mãe do colaborador Manuel António Fonseca Tavares, foi o mesmo aprovado por unanimidade, devendo este ser transmitido ao colaborador e respetiva família. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE MAIO DE 2025: -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 13 de maio de 2025, por unanimidade. -----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

A vereadora Mónica Seixas referiu-se ao encerramento do 13.º Encontro de Teatro Amador ENTRAÍ com a atuação da Casa do Professor e Universidade Sénior, evento que, além da já referida, contou com alguns grupos locais, como a APDC, o grupo de teatro de Codal e teatros de vários pontos do país. Disse haver um público fidelizado, que acompanhou as várias peças de teatro e, sendo o balanço da realização do evento muito positivo, conclui que este projeto, com reconhecido mérito para o teatro amador, tem potencial para que lhe seja dada continuidade. -----

Deu ainda nota de que se iria realizar no Parque da Cidade, a 1 de junho, a celebração do Dia da Criança, evento que terá início pelas 14:30h, havendo atividades que terá todo o gosto em que sejam partilhadas por todos, pelos pais e crianças, tendo disso já dado conhecimento por e-mail ao restante executivo, com cuja presença conta. -----

O vereador André Silva parabenizou a ACR – Associação Cultural e Recreativa, pelos seus 50 anos de vida, reconhecendo o seu enorme contributo para a formação humana e desportiva de milhares de valecambrenses ao longo deste tempo. -----

2025.05.27

O vereador Frederico Martins felicitou a organização pela dedicação tida na realização do evento RUNCAMBRA, que foi um sucesso, tal como tem ocorrido em anos anteriores e felicitou também a ACR pelos 50 anos de empenho tido no âmbito do desenvolvimento do desporto no município. -----

O vereador José Alexandre Pinho deixou o convite aos presentes, para participar nas Jornadas do Ambiente, que já teve o seu início no dia 20 e se prolongará até ao dia 5 de junho, podendo já adiantar que foi um gosto ter recebido a visita do entusiasta nesta área, Mini-biólogo Dinis, que percorreu todo o parque da cidade. -----

O vereador Tiago Fernandes voltou a referir-se à falta de resposta ao pedido de informações de 18/10/2021. -----

Felicitou a iniciativa ENTRAÍ que mais uma vez e pelo 13.º ano, promoveu o teatro; sobre o RUNCAMBRA, frisou ser um evento bem realizado, muito profissional, pese embora as limitações e condicionamentos da Câmara Municipal, em termos de contratação pública, mas, quando se quer, consegue-se, disse; felicitou a ACR, pelo seu aniversário de 50 anos, considerando que o facto se deve a pessoas que se dedicaram a esta associação ao longo de cinco décadas, destas destacando, o Sr. Manuel Pinho, que a acompanhou desde a sua fundação, sendo agora um nome indissociável da ACR, reconhecendo-o como um exemplo de dedicação e contributo àquela associação; parabenizou ainda a INOXCOM pelo prémio atribuído à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Vale de Cambra, no âmbito do projeto para a criação de um restaurante inclusivo, sugerindo a cedência do espaço destinado à restauração, que existe no Complexo Desportivo das Dairas, que tem estado inativo, podendo, também, fazer-se uma reflexão quando à cedência de outro espaço tendo em conta todo o edificado municipal, dando assim condições para que o projeto, que foi premiado, seja uma realidade. -----

Sobre o estudo feito pela Deloitte relativo ao Almeida e Freitas, estudo que custou 20.000,00€+ IVA, disse existir alguma confusão de conceitos porque por um lado temos de ter em conta a deslocalização de uma empresa e a sua paragem e por outro, a existência



2025.05.27

ATA N.º 107/25

FL. N.º 160

do edificado da empresa, o equipamento e o pessoal, notando algum desfasamento na informação. -----

Sobre a listagem recebida para as pavimentações no concelho, concurso público n.º 8/2025, tendo em conta os cerca de 148 km² que são o território do concelho e, verificando uma grande incidência nas ruas da freguesia de S. Pedro de Castelões, deixa os parabéns ao seu Presidente da Junta pela sua magistratura de influências. Contudo, atendendo ao estado da rede viária no interior do concelho, não vê qualquer pavimentação em Cepelos e Arões, onde deveria haver um olhar atento. -----

De seguida foi apresentada pelo vereador Tiago Fernandes, a Moção que se transcreve: -

MOÇÃO

“Revisão do Plano Diretor Municipal de Vale de Cambra - Proposta de Abertura e Consolidação de Consenso -----

O Plano Diretor Municipal (PDM) é um instrumento estratégico fundamental para o desenvolvimento equilibrado e sustentável do concelho de Vale de Cambra. A sua revisão e subsequente aprovação são determinantes para viabilizar investimentos, garantir segurança jurídica aos cidadãos e responder às expectativas legítimas de centenas de famílias e empresas. -----

A ausência de consenso e de abertura no processo de elaboração tem gerado incerteza e risco real de perda de oportunidades valiosas, nomeadamente acesso a fundos europeus e concretização de projetos empresariais e habitacionais estruturantes. -----

Perante este cenário, e reconhecendo a importância da participação democrática e da representatividade institucional, defendo que é urgente recentrar o processo, garantir a sua credibilidade técnica e criar pontes políticas e institucionais que assegurem a aprovação do PDM com o maior consenso possível. -----

Assim, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Vale de Cambra, proponho: - -

1. A designação de um novo coordenador técnico da Revisão do PDM, com o objetivo de reforçar a confiança e a isenção técnica do processo, afastando qualquer sombra de dúvida sobre a validade ou adequação da proposta; -----
 2. A convocação de uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, pública, a realizar no dia 2 de junho de 2025, com ponto único: "Criação de Grupo de Trabalho para Análise e Ajustes à Proposta de Revisão do PDM", com um prazo de funcionamento de 15 dias;
 3. A constituição do referido Grupo de Trabalho com a seguinte composição: -----
 - Presidente da Assembleia Municipal; -----
 - Representantes de todas as bancadas com assento na Assembleia Municipal; -----
 - Presidente da Câmara Municipal; -----
 - Vereadores em regime de não permanência; -----
 - Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho; -----
 4. A realização de uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, pública, no dia 17 de junho de 2025, com a seguinte ordem de trabalhos: -----
 - a. Análise e votação dos contributos apresentados pelos munícipes durante o período de discussão pública do PDM; -----
 - b. Introdução e aprovação das alterações resultantes dos trabalhos do Grupo de Trabalho;
 5. A marcação de uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, pública, para o dia 20 de junho de 2025, com o objetivo de deliberar sobre a votação final global da proposta de Revisão do PDM; -----
 6. A solicitação ao Presidente da Assembleia Municipal para a convocação de uma Sessão Extraordinária daquele órgão, no dia 30 de junho de 2025, com vista à aprovação final da proposta de Revisão do PDM. -----
- Esta calendarização rigorosa, acompanhada por um modelo de trabalho participativo e técnico, permitirá resgatar a credibilidade do processo, incorporar contributos legítimos garantir um plano que seja, verdadeiramente, de todos e para todos. -----



Vale de Cambra precisa de um PDM que seja motor de desenvolvimento, estabilidade e coesão - do vale até à serra. -----

Vale de Cambra, 27 de maio de 2025” -----

Disse ter de apresentar esta moção, pelo facto de não se poder continuar a suspender tomadas de decisão críticas para o concelho, devido à falta de se clarificarem situações relacionadas com o inquérito aberto por acusações feitas a um colaborador da Câmara Municipal, também coordenador da revisão do PDM, o qual poderá ainda demorar algum tempo a concluir tendo em conta a morosidade dos processos judiciais. -----

Disse não ter qualquer envolvimento político ou técnico, mas não se pode pôr em causa agora ou no futuro, a credibilidade do documento e a credibilidade das deliberações tomadas, enquanto representantes da Câmara Municipal. -----

O Sr. Presidente respondeu que a CCDRN se ia pronunciar quanto à deliberação para manter a “mancha” existente anteriormente, havendo questões importantes, como a legalidade dessa deliberação e a necessidade de fazer um novo inquérito público, porque qualquer alteração, se for substancial, pressupõe a realização de um inquérito público, o que poderia implicar uns meses de atraso na aprovação do PDM, impondo-se urgentemente essa aprovação dado que já se criaram enormes problemas a famílias, a empresas e a Vale de Cambra. -----

Disse ter de ser novamente presente em reunião da Câmara Municipal, conforme compromisso assumido, achando que a criação da Comissão ou Grupo de Trabalho de nada vai valer neste processo por não se poder inventar um novo PDM. -----

O vereador Tiago Fernandes, sobre essa reunião, alertou que, à semelhança do ocorrido em 2008, deveria ser feita individualmente a votação dos contributos para alteração do PDM e que, para que não houvesse qualquer tipo de dúvida sobre o processo desta revisão, se deveria suspender preventivamente das funções, o coordenador técnico do Plano, apesar de agora nada neste se poder alterar. -----

Contudo e mesmo assim, as pessoas, nomeadamente as que tomam decisões, Câmara e Assembleia Municipal, podiam juntar-se, analisar o documento, fazer comentários e comprometer-se a aprovar o documento que é o primeiro instrumento importante, no qual não teve a oportunidade de participar, frisou, nada mais fazendo esse grupo de trabalho que propõe, simplificando e não complicando, resolvendo em 28 dias, e de uma vez por todas, o problema. -----

O Sr. Presidente esclareceu que toda a gente teve a possibilidade de participar no processo do PDM, pois se houve PDM participado, PDM discutido e PDM tornado público na “história” dos PDM, foi este. Disse que, como era do conhecimento do vereador, foram criadas sucessivamente uma série de entropias laterais por pessoas que já estão habituadas a fazer isso e que querem que as coisas corram mal, e sabendo disso, teve a preocupação, a abertura para aceitar a sugestão de abrir nova consulta pública, porque foi pedido mais tempo com a alegada falta de informação das pessoas e foram dados mais 30 dias. -----

Quando o assunto foi submetido à Assembleia Municipal, nessa sessão, houve alguém que veio ameaçar com processos em Tribunal, considerando que tanto a Câmara como a Assembleia Municipal têm sido permanentemente movidas negativamente por duas ou três ou quatro pessoas que querem objetivamente que o PDM não seja aprovado, o que, em sua opinião, somente atinge as famílias e as empresas, facto que o preocupa, nada receando pessoalmente. -----

Neste momento, prevê a convocação de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal para depois submeter o Relatório Final à Assembleia Municipal, assim seja recebido o parecer da Comissão de Coordenação da Região Norte, conforme está previsto. Contudo, se todos assumirem o compromisso em reunião, que neste momento é melhor ter um documento, que é o documento possível, que respeita as regras que estão instituídas e que foi o permitido pelas várias entidades intervenientes que o validaram,



2025.05.27

ATA Nº 107/26

FL Nº 162

no dia que receber o parecer da CCDRN, imediatamente partilhará com gosto o documento, marcando uma reunião extraordinária. -----

Considera que neste momento, não é o momento de criar uma comissão, nem de designar um novo coordenador técnico da revisão do PDM, que, por muito que o conheça, nada pode fazer em relação ao documento que, nesta fase, não se pode alterar.-----

O Vereador Tiago Fernandes interrompe dizendo que não se pretende alterar o PDM, simplesmente se pretende dar andamento ao assunto, “arrumar a questão do PDM”.-----

Para isso, é sua proposta, a criação de um grupo de trabalho, para se tomarem decisões quanto a todas as questões, com pessoas que as entendam e as solucionem, não querendo com a proposta, que já prevê um calendário, nem atrapalhar, nem condicionar ou atrasar este processo. -----

O vereador Frederico Martins disse ter lido a Moção então recebida e compreendido perfeitamente o sentido da proposta do vereador Tiago Fernandes, mas, como tem feito relativamente a qualquer assunto relacionado com o PDM, vai declarar a incompatibilidade por motivos profissionais, pelo que no momento da votação, terá de se ausentar e remeter o assunto a quem o substituir, caso a mesma seja aprovada. -----

O vereador Frederico Martins, face ao referido, ausentou-se da reunião. -----

O Sr. Presidente, conforme o por si já referido, frisa que não concorda com a nomeação de um novo coordenador do PDM, nem se justifica a criação de um grupo de trabalho como é proposto, admitindo, contudo, que poderá marcar uma reunião com o Executivo na sua totalidade, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, os líderes das bancadas e os Presidentes das Juntas de Freguesia para consensualizar a importância de aprovar o PDM, sendo este o ponto no qual concorda, colocando se seguida, o ponto à votação. -----

A Câmara Municipal, com um voto a favor do vereador Tiago Fernandes e cinco votos contra do executivo CDS/PP deliberou, por maioria dos seis membros presentes, chumbar a moção apresentada pelo vereador Tiago Fernandes. -----

O vereador Frederico Martins regressou à reunião. -----

2025.05.27

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, voltando aos assuntos abordados pelo vereador Tiago Fernandes, desculpou-se pelo atraso em dar resposta ao seu pedido de informações e respondeu que o espaço contíguo às piscinas municipais, destinado a restaurante, já foi objeto de concurso e concessionado, estando a empresa a proceder a todos os arranjos para a respetiva abertura. -----

Sobre o procedimento aberto para as pavimentações, disse não ter sido intenção concentrar as pavimentações na freguesia de São Pedro Castelões, porque já outros procedimentos foram abertos e a distribuição das ruas não beneficiou tanto esta freguesia, beneficiando mais outras como Junqueira, Cepelos, entre outras porque existem sempre ruas em mau estado e, apesar de estarem numa freguesia, são estradas de ligação que servem os moradores das freguesias confrontantes, tendo, por isso, mais tráfego e maior desgaste, não tendo havido qualquer sentido de favorecimento. -----

Quanto ao estudo da Deloitte, acredita que esta empresa tenha técnicos com competência, com conhecimentos que não põe em causa, não se pronunciando. -----

No uso da palavra, o vereador António Alberto Gomes referiu que o processo de avaliação foi pedido para que se possam apresentar valores em caso de litígio. -----

No uso da palavra, o vereador Tiago Fernandes disse ser pertinente que se façam bem as avaliações para que não aconteça o mesmo que aconteceu recentemente em relação a uma casa expropriada que foi avaliada como tendo um piso, quando tinha dois. Em relação a este caso, disse que enganos acontecem, mas aguarda que os peritos do Tribunal façam a devida avaliação cujo valor, certamente, será mais alto. -----

Sobre o objeto desta avaliação da Deloitte, o Almeida e Freitas, o vereador mencionou que a proposta do PDM prevê aquela zona classificada como equipamento, o que deve ser alterado. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por findo o Período de Antes da Ordem do Dia. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:



Ausentou-se da reunião, o vereador António Alberto Gomes, por fazer parte do júri do procedimento para a contração do empréstimo. -----

1. APROVAÇÃO DA ENTIDADE FINANCIADORA PARA A CONTRAÇÃO DO EMPRÉSTIMO 1/2025, CONDIÇÕES E RESPETIVA MINUTA DO CONTRATO: -----

--- Processo Medidata n.º 11019/2025 – Presidente da Câmara Municipal – DFP ---

Transcreve-se a informação de 09/05/2024 respeitante à análise às propostas de financiamento da consulta de empréstimo, prestada pelo júri do procedimento composto pelo vereador António Alberto Gomes, pelo chefe da DFP, Rui Valente e pela técnica superior da DFP, Fátima Silva:-----

“Vimos por este meio informar o resultado das propostas para empréstimo relativo ao assunto em epígrafe. Assim, procedeu-se, no passado dia 14 de abril à abertura das propostas referidas, conforme ata em anexo. Aí, a representante da Caixa Geral de Depósitos apontou para o facto de, na proposta da Caixa de Crédito Agrícola constar a menção de “Tipo de Prestação: Constantes”, o que não corresponderia ao que o município solicitou, nomeadamente “amortizações de capital constantes (mensais e sucessivas) + juros sobre capital em dívida”, tendo sido também essa a opinião da representante do Banco BPI. O júri decidiu solicitar ao Tribunal de Contas um pedido de esclarecimento com carácter de urgência, no dia 15 de abril, reforçado a 30 de abril, e tendo presente que esta consulta não configura uma aquisição de serviços tipificada e com vista a garantir que o município obtém as melhores condições financeiras possíveis, perceber a possibilidade de solicitar esclarecimento à entidade Caixa de Crédito Agrícola sobre a manutenção das condições essenciais apresentadas, nomeadamente spread, com prestações via amortizações de capital constantes (mensais e sucessivas) + juros sobre capital em dívida. Foi recebida resposta por e-mail no dia 5 de maio, também em anexo, onde é afirmado que “[...]o Tribunal de Contas e os seus serviços de apoio não detêm competência consultiva, nos termos da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, apenas se pronunciando em face de

processos que, em concreto, lhe são remetidos.” Assim, determinou o júri solicitar aquele esclarecimento, donde resultou que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Santa Maria C.R.L. (Agência de Vale de Cambra) mantém as condições essenciais apresentadas, nomeadamente spread, considerando prestações via amortizações de capital constantes (mensais e sucessivas) + juros sobre capital em dívida conforme era solicitado no convite que lhes foi endereçado pelo Município. -----

Assim, o teor das propostas recebidas é esquematizado em anexo, donde se entende ser de concluir que: -----

- Foram recebidas seis propostas, dos bancos Millennium BCP, Banco Montepio, Banco BPI, Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Eurobic (o banco Santander e o Banco CTT informaram por escrito a impossibilidade de apresentarem proposta); -----
- Tendo presente o acima descrito, são consideradas as 6 propostas recebidas pois respondem ao solicitado; -----
- A diferença entre as propostas referidas no ponto anterior reside nos spreads propostos, sendo a proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo a mais vantajosa com uma taxa de 0,25% (+ Euribor 12M) face à taxa de 0,30% (+ Euribor 12M) proposta pela Caixa Geral de Depósitos, à taxa de 0,43% (+ Euribor 12M) proposta pelo banco BPI, a taxa de 0,49% (+ Euribor 12M) proposta pelo Banco Montepio e a taxa de 0,50% (+ Euribor 12M) proposta tanto pelo banco Millennium BCP como pelo banco Eurobic. -----

Face ao exposto, sugere-se que: -----

1. A Câmara Municipal opte pela entidade financiadora que apresenta as condições mais vantajosas, nomeadamente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo cujo spread é o mais baixo e as restantes condições estão de acordo com o oportunamente deliberado e solicitado. -----



2. Se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se contrair um empréstimo de longo prazo a 20 anos, até ao limite de 2.300.000 euros, a afetar ao financiamento da aquisição das instalações “Martins & Rebello”, sitas no lugar do Pinheiro Manso, freguesia de S. Pedro de Castelões e nos termos globais da informação técnica que originou a deliberação de Câmara de 18 de março de 2025. -----

3. Se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, cujos encargos se estima que se distribuam do seguinte modo (dados conforme proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, datada de 08 de maio de 2025 - previsão a ajustar mediante data de visto do Tribunal de Contas): -----

Ano	Amortização de Capital (02/100603)	Juros (02/03010302)	Total
n	0,00€	36.204,03€	36.204,03€
n+1	0,00€	61.749,87€	61.749,87€
n+2	0,00€	61.750,37€	61.750,37€
n+3	89.756,08€	61.214,29€	150.970,37€
n+4	134.634,12€	57.681,38€	192.315,50€
n+5 e seguintes	2.075.609,80€	432.127,56€	2.507.737,36€
Total	2.300.000,00€	710.727,50€	3.010.727,50€

4. Que seja dispensada a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, por a decisão a tomar ser urgente, para que o

2025.05.27

financiamento seja desbloqueado o mais rapidamente possível, tendo presente também a necessidade de envio prévio do contrato a Tribunal de Contas. -----

5. Que seja aprovada a minuta do contrato a celebrar para a contração do empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo. -----

6. Que se proponha à Assembleia Municipal a aprovação, em sede de Alteração Orçamental Modificativa, de abertura de rubrica que permita vir a receber a receita inerente ao desbloqueio do empréstimo em questão. “ -----

O Sr. Presidente referiu que o presente processo de empréstimo se destina a concretizar a aquisição das instalações do Martins e Rebello, **dando a palavra aos vereadores:** -----

O vereador Tiago Fernandes disse que, em consonância com o falado por si e pelo vereador Frederico Martins na reunião que despoletou este processo, seria pertinente acelerar a realização de um estudo sobre o impacto económico-financeiro desta medida, onde estão em causa dois milhões e trezentos mil euros, mais 700 mil euros de juros, que, apesar de diluídos em 20 anos, tem de ser pagos com valores do nosso Orçamento, que inclui menos valor em impostos e menos taxas que o governo transfere e ainda existem valores associados às obras, recorrendo-se a eventual novo empréstimo, havendo necessidade de fazer esse estudo sobre o investimento, pois neste mandato ainda não se vai lançar qualquer empreitada, mas é preciso criar condições para que quem vier no próximo mandato, tenha já disponível uma fundamentação técnica que suporte o plano para esse espaço. -----

Não havendo mais questões, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. -----

Nos termos e condições da informação do júri do procedimento datada de 9 de maio de 2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, optar pela entidade financiadora Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Santa Maria, CRL (agência de Vale de Cambra), para a contração do empréstimo 1/2025, no valor de dois milhões e trezentos mil euros, até ao limite de 20 anos, para afetar à aquisição das instalações “Martins & Rebello”, conforme informação e a ata do



júri de análise das propostas, submetendo a decisão à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL, solicitando, para efeitos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo e ainda a aprovação, em sede de Alteração Orçamental Modificativa, de abertura de rubrica que permita vir a receber a receita inerente ao desbloqueio do empréstimo. -----

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato a celebrar para a contração do empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Santa Maria, CRL. e dispensar a audiência dos interessados, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, por ser uma decisão urgente, tendo em conta obtenção do financiamento num curto espaço de tempo, o qual ainda está sujeito a envio prévio ao contrato ao Tribunal de Contas. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Sou favorável à aquisição do Martins & Rebello, tal como já o disse em várias reuniões de Câmara, por ser de interesse estratégico para o concelho, com a devida ressalva, de que não fiquemos com ónus sobre eventuais aquisições de outros edificados na cidade. No entanto ressalvo a importância da elaboração de um estudo do impacto económico-financeiro que esta aquisição tem, tendo em conta a obra de reabilitação que se segue e a dinamização que esse espaço reabilitado irá exigir. -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Votei a favor em conformidade com o alinhamento tido na reunião de 18 de março de 2025, onde se apreciou este ponto.” -----

Regressou à reunião, o vereador António Alberto Gomes. -----

**2. APOIO FINANCEIRO, LOGÍSTICO E RECURSOS HUMANOS AO EVENTO
"MONTANHAS MÁGICAS - EMTB GRAND TOUR, 2024":** -----

--- Processo Medidata n.º 21239/2025 – André Silva – DCDT ---

2025.05.27

Transcreve-se a informação interna de 17/09/2024, prestada pelo Chefe da DCDT, Artur

Ferreira:-----

“Na sequência do pedido efetuado pela ADRIMAG e de acordo com o ponto seis da ata quatrocentos e dezasseis da ADRIMAG somos a informar: -----

1 - A entidade organizadora do MMGT-2024 é a ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das serras de Montemuro, Arada e Gralheira, com sede na Praça Brandão de Vasconcelos, 10, em Arouca, (...). A ADRIMAG conta, na organização deste evento, com a parceria dos Municípios de Arouca, Castelo de Paiva, Castro Daire, Cinfães, São Pedro do Sul, Sever do Vouga e Vale de Cambra, seus associados, e com o apoio institucional da Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, da Federação Portuguesa de Ciclismo e da Associação de Ciclismo da Beira Litoral.

2 - O MMGT-2024 é um evento de BTT, de aventura, desafio e lazer, de carácter não competitivo, que se destina a explorar e a desfrutar do território Montanhas Mágicas®, através da sua mais recente infraestrutura turístico-desportiva, a Grande Travessia das Montanhas Mágicas (GTMM). -----

3 - O evento promove a descoberta de um vasto território, predominantemente rural e montanhoso, localizado na linha de transição entre o litoral e o interior, e o Norte e Centro de Portugal, onde se destacam 4 Zonas Especiais de Conservação da Rede Natura 2000 e um Geoparque Mundial da UNESCO, albergando uma excecional diversidade de paisagens e uma biodiversidade e geodiversidade notáveis. Entre os principais recursos naturais deste território destacam-se as serras do Montemuro, Freita, Arada e Arestal, e os rios Douro, Paiva, Vouga, Teixeira, Caima e Bestança. -----

4 - A matéria relacionada com as atividades desportivas, recreativas e culturais, a par da promoção turística e do desenvolvimento concelhio, representa uma das mais relevantes atribuições do Município; -----



5 - Anualmente, o Município corporiza um conjunto de iniciativas que relevam daquele âmbito, desde a promoção e organização de eventos culturais/turísticos e celebração de diversas festividades, até ao incentivo da prática desportiva, na sua multifacetada vertente de realizações sociais; -----

6 - Naquele vasto campo de concretizações, o Município conta com a participação e o relacionamento institucional dos diversos parceiros sociais e entidades culturais, recreativas e desportivas; -----

7 - A promoção e apoio às atividades e entidades associativas que, no Município, prosseguem fins de interesse público, sejam eles de índole cultural, desportivo, ou outro, é uma das vertentes em que se desdobra a competência cometida por lei às autarquias locais, tendo em vista a prossecução dos interesses próprios comuns e específicos das populações respetivas; -----

8 - Considerando, na realidade, que, em ordem à persecução do interesse público municipal, não deve descurar-se o precioso contributo que pode advir de entidades legalmente existentes, que visem fins relevantes no Município, constituindo auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população; -----

9 - Tendo presente a importância que a concessão de subsídios reveste para o desiderato coletivo de muitas dessas entidades e pessoas, com reflexos positivos também ao nível dos empreendimentos, realizações ou eventos a concretizar pelas mesmas e a que as entidades públicas podem igualmente recorrer; -----

10 - Neste contexto, é apanágio da persecução das atribuições e competências municipais intentar uma significativa atenuação dos fatores que coartam o desenvolvimento municipal, não se descurando a dimensão do apoio económico que a câmara municipal pode vitalizar no concelho; -----

11 - Distinguir as mais variadas iniciativas, manifestações e realizações de ordem socioeconómica, promover medidas e políticas que potenciam o desenvolvimento

e o consequente incentivo à fixação da população é, nessa medida, também um imperativo público municipal;-----

12 - É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia com a Adrimag reconhecendo-se o seu relevante interesse público no Município, patenteado no historial de realizações que o mesmo tem protagonizado. -----

Assim, e considerando que: -----

I - O Município de Vale de Cambra dispõe de atribuições, nos termos das alíneas e), f) e m), do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios de património, cultura, tempos livres e desporto e promoção do desenvolvimento

II - A Câmara Municipal tem competência para "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município ...", nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal. -----

III - A concessão de apoios por parte do Município tem necessariamente de ser compatibilizada quer com as disponibilidades orçamentais do Município, em circunstâncias de forte contenção e rigor financeiro, quer com a necessidade de distribuir tais gastos pelas diversas instituições do Município de Vale de Cambra, de forma absolutamente clara e transparente e potenciando a função de cada uma delas junto da comunidade local. -----

IV - Sugere-se a comparticipação financeira solicitada, nos termos da legislação aplicável. “ -----

Foi junto ao processo, pela técnica superior jurista, Isabel Mariano, o enquadramento jurídico e parecer favorável prestado pelo Dr. Miguel Oliveira, com o qual concorda e do qual se transcreve a parte final, constando este parecer, na sua totalidade, no processo Medidata:-----



2025.05.27

ATA N.º 107/25

FL N.º 167

“(…) Das alterações aos artigos 56.º e 59.º e tendo em conta o disposto no artigo 47.º, a contrario, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, passou a ser entendimento (e tal, é o entendimento corrente atual) que as autarquias participantes em associações de direito privado, nas quais não exerçam uma influencia dominante, podem continuar a compartilhar financeiramente a atividade por estas desenvolvida sem necessidade de celebração de contrato programa. Já que este terá que ser celebrado apenas e só quando os municípios participantes exerçam influência dominante sobre as associações de direito privado participadas. -----

De acordo com a informação prestada, o Município de Vale de Cambra, não exerce relativamente à ADRIMAG qualquer influência dominante – que nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto se traduz na maioria dos direitos de voto ou no direito de designar ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão, de administração ou de fiscalização, ou numa qualquer outra forma de controlo de gestão. Assim, s.m.o. e pelos fundamentos acima, é admissível a atribuição de comparticipação pelo Município de Vale de Cambra, para a realização/concretização do evento em causa, que se reveste de interesse para o município.” -----

Proposta de cabimento n.º 1295/25 – 5.000,00€-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à ADRIMAG a comparticipação financeira no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), o apoio logístico e de recursos humanos para a realização do evento Grande Travessia das Montanhas Mágicas (GTMM), nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo. -----

3. APOIO FINANCEIRO À EDIÇÃO DO LIVRO DO CENTENÁRIO DO CNE - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS:-----

--- Processo Medidata n.º 2736/2025 – André Silva – DCDT ---

Transcreve-se a informação interna de 22/04/2025, prestada pela técnica superior Margarida Henriques corroborada pelo Chefe da DCDT, Artur Ferreira:-----

2025.05.27

“Considerando a importância que o Escutismo tem a nível nacional e a abrangência da sua ação junto das crianças e jovens, é por demais importante perpetuar o seu legado que sirva para as gerações futuras. A ACAREG da delegação do Porto, promove durante o ano de 2025 um conjunto de ações que assinalarão o Centenário do escutismo na Região do Porto, solicitando o apoio das Autarquias para a edição do Livro do Centenário. -----

Tomando em consideração que no Concelho de Vale de Cambra existem dois Corpos Nacional de Escutas que pertencem à delegação do Porto, que são parte atividade da nossa comunidade, com estruturas devidamente formadas, envolvendo-se em ações solidárias, formação cívica e ocupação de jovens e que sempre colaboram com as iniciativas da Autarquia, sugere-se um apoio financeiro no valor de 250,00€ à ACAREG como contributo para a edição do referido livro, sendo um suporte para futuramente o nome de Vale de Cambra ficar associado a uma iniciativa desta dimensão. -----

Atendendo à importância destas iniciativas, ao abrigo do disposto nas alíneas p) e u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.” -----

Proposta de cabimento n.º 1169/25 – 250,00€ -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao ACAREG - Acampamento Regional do Porto - Corpo Nacional de Escutas, o apoio financeiro de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) como contributo para a edição do livro do Centenário e outras atividades, no âmbito do Centenário do Escutismo na Região do Porto, de acordo com as informações constantes no processo. -----

**4. APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. PEDRO CASTELÕES -
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS: -----**

--- Processo Medidata n.º 10883/2025 – Mónica Seixas – DASE ---

Transcreve-se a informação interna de 08/05/2024, prestada pela Chefe da DASE, Paula Ferreira: -----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2025.05.27

ATA N.º 107/25

Fl. N.º 168

[Handwritten signature]

“Nos termos previstos no Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, publicado em DR de 12 de Janeiro de 2018, os apoios às instituições podem revestir, entre outros, a natureza de “Apoio Financeiro ao Investimento”, apoio destinado: -----

a) à Construção de raiz; -----

b) à remodelação, ampliação, adaptação de edifício; -----

Nos termos do número 3 do Regulamento *"A Câmara Municipal apoiará a construção, remodelação ou adaptação de edifícios desde que considerados de interesse municipal e devidamente enquadrado no Plano de Desenvolvimento Social"*. -----

" O Centro Social Paroquial de S. Pedro de Castelões fez investimentos na criação da resposta de ERPI, tendo executado e pagas despesas em 2024 no valor de 100.484,50€ -----

(...) (tabela com a descrição das despesas) -----

VALOR TOTAL NÃO COMPARTICIPADO = 100.484,50€ s/IVA. -----

COMPARTICIPAÇÃO 10 % = 10.048,45€. -----

Nos termos do Regulamento em vigor, "As obras serão comparticipadas até ao limite de 10 % do valor suportado pela instituição e serão liquidados no ano seguinte ao da realização das obras, emissão e liquidação de faturas e de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal ao funcionamento das respostas sociais". Analisadas as faturas remetidas aos serviços o valor da comparticipação pela Câmara Municipal é de 10.048,45€. -----

O apoio proposto refere-se apenas a “Apoio Financeiro ao Investimento”, não estando incluídos outros apoios previstos no Regulamento. -----

Mais informo que, quando for decidido sobre o valor do IVA a pagar pela Instituição poderá ser requerida a comparticipação sobre a referida despesa.” -----

A informação consta do processo Medidata, na sua totalidade. -----

Proposta de cabimento n.º 1314/25 – 10.048,45€ -----

2025.05.27

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões, o apoio financeiro de 10.048,45€ (dez mil, quarenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), comparticipação em 10% do valor da obra ERPI - Estrutura Residencial Para Idosos, conforme as informações constantes no processo. -----

5. APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO LUIZ BERNARDO DE ALMEIDA – CRECHE ENG.ª

FÁTIMA VIDE: -----

--- Processo Medidata n.º 10913/2025 - Mónica Seixas – DASE ---

Transcreve-se a informação interna de 08/05/2024, prestada pela Chefe da DASE, Paula

Ferreira: -----

“Nos termos previstos no Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, publicado em DR de 12 de Janeiro de 2018, os apoios às instituições podem revestir, entre outros, a natureza de “Apoio Financeiro ao Investimento”, apoio destinado: -----

a) à Construção de raiz; -----

b) à remodelação, ampliação, adaptação de edifício; -----

Nos termos do número 3 do Regulamento " A Câmara Municipal apoiará a construção, remodelação ou adaptação de edifícios desde que considerados de interesse municipal e devidamente enquadrado no Plano de Desenvolvimento Social". -----

A Fundação Luiz Bernardo de Almeida fez investimentos na criação da resposta de Creche, tendo executado e pagas despesas em 2024 no valor de 61.366,91€.-----

(...) (tabela com a descrição dos fornecedores e das despesas) -----

Nos termos do Regulamento em vigor, "As obras serão comparticipadas até ao limite de 10 % do valor suportado pela instituição e serão liquidados no ano seguinte ao da realização das obras, emissão e liquidação de faturas e de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal ao funcionamento das respostas sociais". -----

Analisadas as faturas remetidas aos serviços o valor da comparticipação pela Câmara Municipal é de 6.136,69€. -----



2025.05.27

ATA Nº 107/25

FL Nº 169

O apoio proposto refere-se apenas a “Apoio Financeiro ao Investimento”, não estando incluídos outros apoios previstos no Regulamento. -----

Neste seguimento deixo à consideração da Câmara Municipal a atribuição de apoio à Fundação Luiz Bernardo de Almeida no valor de 6.136,69€ para comparticipação das obras da Creche Eng.ª Fátima Vide.”-----

Proposta de cabimento n.º 1321/25 – 6.136,69€ -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Fundação Luiz Bernardo de Almeida, o apoio financeiro de 6.136,69€ (seis mil, cento e trinta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), comparticipação em 10% do valor da obra Creche Eng.ª Fátima Vide, conforme as informações constantes no processo. -----

6. APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DE CASTELÕES – FESTAS DE S. PEDRO E XXXII SEMANA CULTURAL: -----

--- Processo Medidata n.º 645/2025 - Mónica Seixas – DCDT ---

Transcreve-se a informação interna de 27/02/2025, prestada pela técnica superior Margarida Henriques corroborada pelo Chefe da DCDT, Artur Ferreira: -----

“A Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões tem vindo a dinamizar a Semana Cultural no centro da Freguesia, envolvendo as Associações, o Centro Social e Paroquial e todas as pessoas da comunidade que de alguma forma colaboram para que a iniciativa seja um sucesso. Sendo um evento que envolve cada vez mais custos, vem a Junta de Freguesia enquanto entidade organizadora, solicitar um apoio à Câmara Municipal para fazer face às despesas do evento. -----

A Semana Cultural, na freguesia de S. Pedro de Castelões, atrai um grande número de visitantes, pelo que se tem procurado evidenciar a representatividade da Festa e da Freguesia, colmatando o aumento dos preços de mercado para a realização de eventos desta natureza. Tomando em consideração a deliberação da Câmara Municipal em 2024, ao qual foi deliberado a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), sugere-se que o valor a atribuir se mantenha. -----

2025.05.27

Ao abrigo do disposto nas alíneas p) e u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.-----

Após a aprovação da Câmara Municipal o processo deve ser presente a reunião da Assembleia Municipal. -----

Proposta de cabimento n.º 1468/25 – 2.000,00€. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir e remeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j), do nº1 do artigo 25 do RJAL, o apoio financeiro de 2.000,00€ (dois mil euros) e apoio logístico, à Freguesia de S. Pedro de Castelões, para a realização das Festas de S. Pedro e XXXII Semana Cultural, conforme as informações constantes no processo. -----

7. APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BÚZIO- COLÓNIA BALNEAR P/JARDINS DE INFÂNCIA (CÔVO E MACINHATA): -----

--- Processo Medidata n.º 9343/2025 - Mónica Seixas – DASE ---

Transcreve-se a informação interna de 16/05/2024, prestada pela Chefe da DASE, Paula Ferreira:-----

“Solicita a Coordenadora do Jardim de Infância do Covo o apoio financeiro da Câmara Municipal à Colónia Balnear a realizar no mês de Junho de 2025. -----

Esta atividade tem já um histórico de realização no nosso concelho. Nos anos anteriores apenas participava o Jardim de Infância do Covo, no presente ano participará também o Jardim de Infância de Macinhata. -----

O ultimo apoio desta tipologia foi no ano letivo de 2023-2024 e a Câmara Municipal deliberou um apoio de 1.500,00€. -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deixo à consideração superior o acolhimento deste pedido, com a atribuição de um apoio de 2.000,00€. -----



2025.05.27

ATA Nº 107/25

FL Nº 170

7

Solicito à DFP a informação sobre a existência de fundos no mapa aprovado e cabimentação da despesa para posterior apreciação em reunião de Câmara.-----

Proposta de cabimento n.º 1315/25 – 2.000,00€ -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de 2.000,00€ (dois mil euros) ao Agrupamento de Escolas do Búzio, como apoio à Colónia Balnear a realizar em junho de 2025, pelo Jardim de Infância do Côvo (salas 1 e 2) e Jardim de Infância de Macinhata (sala 2), conforme as informações constantes no processo. -----

8. TERMO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE PARTILHADA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TROTINETAS COM MOTOR PARTILHADAS SEM DOCA:

--- Processo Medidata n.º 8006/2025 – José Alexandre Pinho – GAV ---

No seguimento da deliberação de 07/04/2025 (Pt.6), foi o assunto presente à sessão da Assembleia Municipal de 08/05/2025, que, por maioria dos seus membros presentes, isentou do pagamento de taxas pela ocupação do espaço público, a operadora de sistema de trotinetas com motor partilhadas sem doca, a empresa Fastbird Rides Portugal Unipessoal, Ld.ª. -----

Por ter sido abordada, em sessão da Assembleia Municipal, a questão da existência de seguro dos respetivos utilizadores, pediu o vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, a clarificação jurídica, pelo que se transcreve a informação interna de 22/05/2025, prestada pela técnica superior jurista Isabel Mariano: -----

“Em face do despacho de V. Exa. propõe-se que o n.º 2 da Cláusula 2ª, passe a ter uma alínea d) com o seguinte teor: -----

”Cláusula 2.ª Deveres do Operador -----

2. (...) -----

d) O Operador deve dispor de apólices de seguro válidas e em vigor que cubram a sua atividade no Município de Vale de Cambra, incluindo seguro de responsabilidade civil e seguro de acidentes pessoais. -----

Comprometendo-se a manter essas apólices ativas e devidamente atualizadas durante todo o período de vigência do presente Termo, obrigando-se a informar o Município de qualquer alteração, renovação ou cancelamento das mesmas.” -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho, que esclareceu que após deliberada na Assembleia Municipal a isenção de taxas, se propõe a aprovação do documento a celebrar entre as partes, lembrando que houve uma intervenção do Sr. Presidente da Junta da Freguesia de S. Pedro de Castelões relativamente ao seguro, o que foi devidamente tido em conta pela empresa, ficando a proposta apresentada de ser vertida no documento a assinar. -----

Mais disse, que propôs à BIRD, a implementação de um dia aberto para o uso de trotinetas de forma gratuita, prevendo-se que a partilha seja na manhã do dia 4 de junho, caso o documento seja aprovado na reunião. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do Termo de Cooperação para o Desenvolvimento da Mobilidade Partilhada no Município de Vale de Cambra para a Instalação e Operação de Sistema de Trotinetas com Motor Partilhadas Sem Doca, com a empresa Fastbird Rides Portugal Unipessoal, Ld.ª, com a inclusão no n.º2 da Cláusula 2.ª do Termo, a alínea d) conforme teor referido e conforme as informações constantes no processo-----

9. INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO COMO SÓCIO DA REFCAST – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA CASTANHA: -----

Retirado para melhor estudo

10. PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO ARTÍSTICA A ESTABELECEM COM AS BANDAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO: -----

--- Processo Medidata n.º 12025/2025 – Mónica Seixas – DCDT ---

Transcreve-se a informação interna de 20/05/2025, prestada pela técnica superior Margarida Henriques corroborada pelo Chefe da DCDT, Artur Ferreira:-----



2025.05.27

ATA Nº 107/25

FL Nº 171

“O Município de Vale de Cambra desde 2021 estabeleceu um Protocolo Anual de Cooperação Artística com as duas Bandas Filarmónicas do concelho, estreitando desta forma, os elos culturais e artísticos que sempre nortearam ambas as entidades. Anualmente é estabelecido um protocolo que redige as ambições do Município e das Bandas relativamente aos projetos a desenvolver nesse mesmo ano, sendo pois, um documento fundamental para a parceria artística que se pretende. -----

Assim, e considerando que a promoção do concelho está ligada a uma política coerente para o sector da cultura e do turismo; que os projetos musicais permitem a continuação e inovação das Bandas Filarmónicas e ainda, que o apoio às Bandas de Música permitirá a prossecução dos seus objetivos, através do ensino da música e da continuidade das suas atividades; -----

Considerando, que nos termos previstos na alínea u), do número 1, do artigo 33º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”, tendo em vista a dinamização de uma política de incentivo e apoio à promoção e desenvolvimento de atividades sócio-culturais; -----

Nesse pressuposto, à semelhança dos anos anteriores, propõe-se a celebração de um Protocolo de Cooperação Artística a estabelecer entre o Município de Vale de Cambra e as Bandas Filarmónicas do concelho, de carácter anual, onde se pretende apoiar as atividades de ambas as coletividades e estabelecer uma parceria para o desenvolvimento de ações conjuntas. -----

Assim, propõe-se que o Protocolo a estabelecer entre as entidades para o presente ano, contemple um reforço na verba a atribuir, no valor de 14.000€ a cada Banda Filarmónica do concelho, prevendo o art. 5.º a atribuição de uma majoração de 15% a atribuir às Coletividades que cumprirem os requisitos na sua totalidade. Neste sentido, propõe-se que a majoração seja atribuída à Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense por se encontrar sediada em território de baixa densidade e enfrentar maiores desafios no

combate à desertificação jovem da freguesia, sendo a maioria da sua atividade cultural realizada no interior do concelho e possuir sede própria. -----

O valor correspondente à majoração é de 2.100€ a acrescentar ao apoio base.” -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Tiago Fernandes frisou ser 2.100 euros, o valor de diferenciação entre ser do interior e ser do centro do concelho, parabenizando, a propósito, o vereador André Silva por ter criado um novo regulamento de apoio ao associativismo, sendo pertinente que cada vez mais, sejam tidos em conta nesse Regulamento, os indicadores, não só económicos, sociais, principalmente, e demográficos, para cada vez mais se fortaleça este tipo de valor compensatório, porque este valor faz diferença, no caso, na mais antiga instituição associativa do concelho que ainda está em funcionamento. -----

Proposta de cabimento n.º 1462/25. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar celebração de Protocolo de Cooperação Artística com as Bandas Filarmónicas do concelho, Sociedade Artística – Banda de Vale de Cambra e Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense, bem como, a atribuição do apoio financeiro de, respetivamente, 14.000,00€ (catorze mil euros) e 16.100,00€ (inclui majoração de 2.100,00€), conforme as informações constantes no processo. -----

11. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ACR NO ÂMBITO DO CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA – CAE: -----

--- **Processo Medidata n.º 12196/2025 - Mónica Seixas – DCDT** ---

Transcreve-se a informação interna de 21/05/2025, prestada pela técnica superior Margarida Henriques corroborada pelo Chefe da DCDT, Artur Ferreira:-----

“Considerando que, o Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra (CAE) é e será o espaço cultural do território, abrindo as suas portas à cidade e à região, impulsionando a procura por uma democracia cultural aliada à promoção e valorização do concelho de Vale de Cambra. A programação pretendida para o espaço terá uma periodicidade



2025.05.27

ATA Nº 107/25

FL Nº 172

regular, tentando sempre chegar a todos os públicos de diversas faixas etárias. Para um espaço com a dimensão e exigência artística como é o CAE de Vale de Cambra, é necessário dotar o espaço de meios humanos que possam dar resposta às diferentes necessidades durante os espetáculos, criando uma bolsa de Assistentes de Sala, que pontualmente desempenhem estas funções. -----

Considerando, que nos termos previstos na alínea u), do número 1, do artigo 33º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”, tendo em vista a dinamização de uma política de incentivo e apoio à promoção e desenvolvimento de atividades socioculturais;-----

Nesse pressuposto,-----

propõe-se a celebração de um Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Vale de Cambra e a ACR - Associação, Cultural e Recreativa de Vale de Cambra, que disponibilizará os recursos humanos necessários para as funções de Assistentes de Sala.

Assim, propõe-se a aceitação dos termos do Protocolo de Colaboração entre ambas as entidades, havendo lugar a pagamento de uma compensação monetária à Associação no valor de 6.160,00€ (seis mil, cento e sessenta euros) a que acresce IVA à taxa legal em vigor, até dezembro de 2025 e 2.310,00€ (dois mil, trezentos e dez euros) referente ao 1º trimestre de 2026 bem com um complemento para apoio ao seguro de responsabilidade civil no montante de 171,96€.” -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O Sr. vereador Tiago Fernandes perguntou pelo programa de eventos previstos, dada a menção específica a 44 eventos, no hiato semestral, 1 de junho e 31 de dezembro deste ano, prevendo-se ainda mais 15 até março do próximo ano. -----

A vereadora Mónica Seixas esclareceu que se tratava de uma estimativa de eventos e assim que estivesse pronta toda a programação, desta seria dado o devido conhecimento.

Continuando, o vereador Tiago Fernandes referiu que na cláusula 4.ª do protocolo constam as obrigações do segundo outorgante, sendo pertinente também constar a exigência de fatura/recibo aos prestadores deste serviço à ACR, dado tratar-se de uma cadeia de fluxos de fundos públicos, que tem de ser devidamente tramitada sob o ponto de vista fiscal. Contudo, não entende a razão da celebração deste protocolo com a ACR, se os valores a pagar, serão depois pagos aos prestadores do serviço. -----

A vereadora Mónica Seixas esclareceu que os assistentes de sala admitidos no CAE são aqueles que passam recibo, havendo interesse da ACR gerir esta bolsa de jovens, uma vez que é uma oportunidade para que possam prestar apoio para valências desportivas e culturais da própria ACR, tendo a ACR a sua contabilidade devidamente organizada e todos os sistemas contributivos regularizados. -----

Proposta de cabimento n.º 1216/25 – 8.713,32€ -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar celebração de Protocolo de colaboração com a ACR - Associação, Cultural e Recreativa de Vale de Cambra no âmbito do desempenho das funções de Assistentes de Sala no CAE - Centro de Artes e Espetáculos, bem como, a compensação monetária no valor de 6.160,00€ (seis mil, cento e sessenta euros)+IVA até dezembro/2025, 2.310,00€ (dois mil, trezentos e dez euros) referente ao 1º trimestre de 2026, e um apoio ao seguro de responsabilidade civil no montante de 171,96€ (cento e setenta e um euros e noventa e seis cêntimos), conforme as informações constantes no processo. -----

12. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA A DAJRH E DPOGU (1 ASSISTENTE TÉCNICO E 1 TÉCNICO SUPERIOR): -----

--- Processo Medidata n.º 11995/2025 – DAJRH ---

Presidente da Câmara Municipal / José Alexandre Pinho

O Chefe da DAJRH, Sérgio Almeida, face à informação técnica de 22/05/2025, considera “reunidas as condições legais para que seja autorizado pelo órgão executivo a mobilidade interna entre órgãos ou serviço na categoria de Assistente Técnico e a abertura do



2025.05.27

ATA N.º 107/25

FL. N.º 173

procedimento concursal para 1 Técnico Superior (Licenciatura Planeamento Regional e Urbano), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.” -----

Transcrevem-se os considerandos e a conclusão constante da informação interna de 22/05/2024, prestada pela técnica Regina Quintal, a qual consta no processo Medidata na sua totalidade: -----

(...) -----

Assim, considerando: -----

- As necessidades evidenciadas pelos responsáveis, Dr. Sérgio Almeida e Dr. Armando Ribeiro; -----

- Que o mapa de pessoal desta Câmara Municipal aprovado para o ano de 2025 prevê os postos de trabalho acima identificados e, por isso, está prevista a respetiva cabimentação orçamental; -----

- Que para os postos de trabalho previstos e não ocupados, considerados nesta Informação, não existem reservas de recrutamento que permita preencher as necessidades apresentadas; -----

- Que quer para a mobilidade interna entre órgãos ou serviço na categoria de Assistente Técnico, quer para a abertura do procedimento concursal para 1 Técnico Superior (Licenciatura Planeamento Regional e Urbano), deverão ser aprovados pelo Órgão Executivo, nos termos da legislação em vigor acima transcrita, de acordo com as necessidades apresentadas pelos responsáveis, Dr. Sérgio Almeida e Dr. Armando Ribeiro, mediante proposta do Sr. Presidente. -----

Conclusão/proposta: -----

1 - Estão reunidas as condições legais para que seja autorizado pelo órgão executivo a mobilidade interna entre órgãos ou serviço na categoria de Assistente Técnico e a abertura do procedimento concursal para 1 Técnico Superior (Licenciatura Planeamento

Regional e Urbano), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.”-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho dizendo este que a proposta prevê a admissão de um assistente técnico já com vínculo à função pública e ocupará o lugar vago no Mapa de Pessoal, por mobilidade e, a admissão através de contrato a termo resolutivo incerto, de um técnico superior na área de planeamento regional e urbano para substituição da técnica superior da DPOGU, que se encontra de licença sem vencimento, estando vago o lugar até ao seu regresso. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado com recurso à mobilidade interna entre órgãos ou serviço, de um Assistente Técnico para a DAJRH, e a abertura do procedimento concursal para um Técnico Superior (Licenciatura Planeamento Regional e Urbano), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para a DPOGU, de acordo com as informações constantes no processo-----

13. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 **e OUTROS PROCESSOS;**-----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:-----

PROC. N.º	Tipo	Descrição	Local da obra	Requerente	Data do Despacho
39/25	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DE CONST. HABITAÇÃO	RUA DO CORGO Nº366	ADELINA SOARES ALMEIDA	2025/05/14
46/25	ONERED	LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DAS PENAS, 11 - SANDIÃES	ALMERINDA TAVARES DE ALMEIDA LIMA	2025/05/12
17/25	CERTI	PEDIDO CERTIDÃO DESTAQUE		ANA JULIETA DE B. LIMA DA SILVA	2025/05/05
143/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA CONST. HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	PÊDRE	ANDRÉ DIOGO RODRIGUES DE SOUSA	2025/05/22



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2025.05.27

ATA Nº 107/25

FL Nº 134

7

27/24	ONERED	PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA RECONST. DE EDIF. MULTIFAMILIAR	ESTRADA DE ALGERIZ 1030	ANTÓNIO TAVARES LOURENÇO	2025/05/08
74/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DA FONTE	António Manuel da Costa Fernandes	2025/05/22
122/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DE SANTA ISABEL (ESTEIJAS)	CÂNDIDO MANUEL DE MATOS CAMPOS	2025/05/13
9/25	ONERED	CONSTRUÇÃO DE ANEXO/GARAGEM	R. NOSSA SRA DA VITORIA - ERVEDOSO	CARLOS DOMINGOS TAVARES	2025/05/13
20/25	ONERED	RENOVAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, MUROS E PISCINA	RUA DE SOUTELO	CARLOS FERNANDO MARTINS DA COSTA	2025/05/05
87/22	ONERED	PEDIDO DE LICENC.PARA LEGALIZAÇÃO CONST. DE MUROS E ACABAMENTOS	RUA DAS RIBEIRAS Nº24	ERNESTO DE PINHO FERREIRA	2025/05/12
37/25	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DO PORTAL VELHO	FÁBIO DANIEL TAVARES OLIVEIRA	2025/05/13
133/24	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, ANEXOS E MUROS	RUA DO ALTINHO	JORGE MIGUEL DA COSTA CUBAL	2025/05/22
33/23	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DAS CAVADAS -LORDELO	JOSÉ HENRIQUES MARTINS DOS SANTOS DE OLIVEIRA CAMPOS	2025/05/14
76/20	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DE VILA CHÃ	MARGARIDA EMÍLIA XAVIER MARTINS	2025/05/12
117/24	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DO JOGO Nº777	MARIA ALICE GOMES DA SILVA	2025/05/14
138/23	ONERED	PAVILHÃO INDUSTRIAL	ROSSIO	METALAMORIM, LDA	2025/05/13
80/20	ONERED	REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO HABITAÇÃO	RUA DAS PENAS	NUNO MIGUEL RODRIGUES GONÇALVES	2025/05/16
149/18	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA ESCOLA SECUNDARIA	PAULO VIDE BARBOSA	2025/05/07
130/24	ONERED	CONSTRUÇÃO DE ANEXO E PISCINA	AV.DO MILÉNIO	SÉRGIO ALEXANDRE OLIVEIRA FARIA DE CARVALHO	2025/05/12

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS:

PRC: 29/25 – CERTI - REQ: 1026/25 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VALE DE

CAMBRA: Solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de certidão e a restituição da taxa paga pela guia n.º 2622/25, respeitante ao prédio sito na Rua do Hospital, n.º 305, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 20/05/2025. -----

PRC: 93/25 - GENERI - REQ: 996/25 - FUNDAÇÃO LUIZ BERNARDO DE ALMEIDA: -----

Solicita isenção do pagamento das taxas devidas pelo pedido de pintura de fachada do edifício sito na Praça da República, n.º 14, freguesia de Macieira de Cambra.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 15/05/2025. -----

14. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 13 a 26/05/2025, no valor líquido total 1.166.535,67€ (um milhão cento e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos). -----

- Requerimento de férias da vereadora Mónica Seixas: 5 dias, de 14 a 18/07/2025; -----

- Informação de 12 de maio de 2025 da DFP relativa às requisições efetuadas entre 13/03/2025 e 11/05/2025. Aquisição de Serviços (Deliberação de 05/03/2024). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)-----

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, **aprovar em minuta**, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2025.05.27

ATA N.º 107/25

FL. N.º 175

setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo quinze horas e cinquenta e dois minutos, o Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Adélia Cruz, que a lavrou.-----

[illegible]